ado do Casrá - Poder Legislativo AMARA MUNICIPAL DE ACARAI permanente Rua Car Diogo Lopes nº 53 - Centro CN= J n° 02.346.843/0601-70 - GGF n° 06.920.412-8 - Fone/Fax: (088) 3661.154 RATO **TENTICAÇÃO** ORTO FELIPE ROCHA confere com o original DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÁMARA MUNICIPAL COM A EMPRESA FREITAS E ARAÚJO da verdade. ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA. MARIO

A CAMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, com sede na Rua Capitão Diogo Lopes, 53 Acaraú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.346.843/0001-70, neste ato pelo Vereador Presidente, Sr. José Edilson Araújo, portador da CI nº 486.814 expedida SSP/CE e CPF/MF nº 074.084 393-15, domiciliado neste Municipio, onde reside no Distrito de Castelhano - Zona Rural, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa Rua Joao Carvalho, 800 Sala 607, bairro Aldeota, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará sob o nº 438 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.957/0001-00, neste regularmente inscrita junto a OAB(CE) sob o nº 16.834 e portadora do CPF(MF) nº 629.451.223-91, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitationo, na modalidade Convite nº 005/2009, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Carta Convite nº 005/2009, devidamente homologado pelo Presidente da Câmara, Sr. José Edilson Araújo e a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

2.1. O presente contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NA ASSESSORIA JURÍDICA JUNTO A CAMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRECO

3.1 O valor contratual importa na quantia global de R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais), a ser pago a Contratada de forma parcelada em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais) estando nele incluídas todas as despesas necessárias para a sua perfeita execução, após a confirmação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura à Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PRECO

4.1. Os preços pactuados serão reajustados anualmente, de acordo com a Lei do Plano Real.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2009**, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6 1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o límite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8 666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será feito o contratado por parte da Contratante de forma parcelada até o décimo dia util do més subsequente a prestação dos serviços, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3,450,00 (três mil, quatrocentos e cinqüenta reais), a vista das Notas Fiscais/Faturas

W



ado to Ceará - Poder Lagislativo RA MUNICIPAL DE ACARAÚ

Rua Cap Diogo Lopes nº 53 - Centro Acarau-CE CNPJ nº 32 346 843/0001-70 - CGF nº 06.920.412-8 - Fone/Fax: (088) 3661.1541

FIS

7.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido pagamento será suspenso até a apresentação da mesma com as devidas correções

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Contraction of Municipal 8 1. Executar os serviços de assessoria dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente:

8.2. Utilizar nos serviços de assessoria somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para tal fim.

8.3 Manter a Contratante devidamente informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias:

8.4. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;

8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. A Contratante se obriga a proporcionar a Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8 666/93 e suas alterações posteriores;

9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3. Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4 Providenciar os pagamentos o contratado à vista das Notas Fiscais/Faturas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, através de recursos provenientes dos repasses duodecimais

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar a Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1 Advertencia;

11.1.2 Mutta:

a) De 2% (dois por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b) De 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

c) Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Acarau, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

11.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.

11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

12 1 - A rescisão contratual poderá ser:

gilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos 12.2 - Determinad

8 666/93. La XII do art. 7

re as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da por acordo 123 - Amig reduzide termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da autoridade o







12.4 · Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lai nº 8.666/900 culpa do contratado, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados

12.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas da art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8 666/93 e suas alterações:

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.4 Fica eleito o foro da cidade de ACARAÚ, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.

E, estando assim acertados, assinam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Acaraú(CE), 14 de japeiro de 2009.

opermanente de

CAMARA MUNICIPAL DE ACARAU José Edilson Araújo

Presidente da Câmara Municipal CONTRATANTE

FREITAS E ARAUJO - ADVOCAÇIA E CONSULTORIA MUNICIPAL Roberta Araújo de Souza Sócia CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: TEMOTER ESTABLITES ON COSTA

A61256.863-68

Nome ELI NALDO

AUTENTICAÇÃO CARTORIO AFLIPE ROCHA

onfere com o original

verdade

TARIO

DE AUTENTION

AliCISCA 146

## **FREITAS**

ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

Rua João Carvalho, 800 - Sl.607 - Aldeota - CEP: 60140-140 - Fone: 3224.3535 - Fortaleza-CE CNPJ: 07.824.957/0001-00 - Insc. CPBS: 206914-8

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A

1º Via (Branca) e 2º Via (Azuf) Tomador do Serviço, 3º Via (Amarelo) Fisco, 4º Via (Jomal) Prestador do Serviço

MÊS/ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO SETEMBRO/09

DATA DA EMISSÃO DA NE

18/09/2009

NATUREZA DO SERVIÇO

AOVOCACIA

Onicipal de Cust

AUTENTICAÇÃ

09/10/2011

germanente de Licitação
Fls: 70

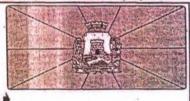
**TOMADOR DO SERVIÇO** ACARAU MUNICIPAL DE <sup>∞</sup>62580-000 CAPITÃO DIOGO LOPES 153 MUNICIPIO CARAÚ CENTRO CEARA INSC. NO CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUTO 0506.720.412-8

OTD	QTD		CDWWACAO D	00 050 400		VAL	OR
9.0		אפ	CRIMINAÇÃO D	US SERVIÇU		UNITÁRIO	TOTAL
	PRE	STAC	ÃO DE SE	RVICOS	DE ADVO	RH3.450,00	R#3.450,00
	CAC	AEC	ONSULTOR	UA JURÍ	DICA JUN-	•	
	TO	40. G	ABINETE	ha ope	SIDENICIA		Death and the
	DA	CAMA	RA MUNI	CIPAL	DE ACARAI	,	****
				11 × 12 × 1	1 1 1 7		
			a company of a	and the party			
	*		vert vert g				
			reduce in the				
					-		
BASE DE CÁL	CULO DO IS	SQN	ALÍQUOTA ISSON	VALOR DO ISS	QN	VALOR DA NOTA FISCAL - R	

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

IRRF(1,5%)= 151,75

ESCREVER A DATA DA SAÍDA/ENTRADA DOS SERVIÇOS SOBRE O SELO.



REPETIR A SÉRIE E O NÚMERO DO SELO ACIMA

DANILO EDILARDO CARMEIRO ALBUQUERQUE (GRÁFICA SENADOR) - Rus Senador Pompen, 834 - LL 12 - Centro - Gal. P. Jorge - Foner, (85) 3221,5658 - Fortaleza-CE - CNP-L 07,189,103/0001-90 - CGF: 06,142,347-5 - Ins. Sind. M° 045-0 - Inss. PMF: 36546 02 Bis 25 t 4 - Nota Fiscal de Serviços Série A - Nº - 076 a 125 - Nº Pamidf: 745 - Aul 2008/10677 de 09/10/2008 - Valido alé 09/10/2011.

Recebi(emos) de FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTARIA MUNICIPAL os serviços constantes da nota fiscal de serviços includos constantes. NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A Nº 0109 MANAGE TANGENTULA DO RECEBEDOR DATA ESCREVENIES. BARIA DE POU FOARCH CONTRACTOR AUTENTICAÇÃO te totocoma contere com o original VALIDO SOMEN DE AUT'NACE Locks



Estado do Ceará - Poder Legislativo

CAMARA MUNICIPAL DE ACARA

Rua Cap. Diogo Lopes nº 53 - Centro

Acaraú-CE CEP 62.580-000 CNPJ nº 02.346.843/0001-70 - CGF nº 06.920.412-8 - Fone/Fax: (088) 3661.1541

**CONTRATO No. 20119005** 

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPILIDAD DE ACARAÚ, COMPILIDAD EMPRESA FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ, com sede na Rua Capitão Diogo Lopes, 53 centro, Acaraú, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 02.345.843/0001-70, neste ato representado pelo Vereador Presidente, Sr. Paulo Sérgio Gomes de Andrade, brasileiro, casado, contabilista, portador do CPF/MF nº 061.531.943-20, residente e domiciliado neste Município de Acaraú/CE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL com sede em Fortaleza-CE, à Rua Joao Carvalho, 800 Sala 607, bairro Aldeota, devidamente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Ceará sob o nº 438 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.824.957/0001-00, neste ato representada pela sócia, Sra. Roberta Araújo de Souza, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na cidade de Fortaleza/CE regularmente inscrita junto a OAB(CE) sob o nº 16.834 e portadora do CPF(MF) nº 629.451.223-91, doravante denominado CONTRATADA, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente de processo licitatório, na modalidade Comvite nº 040105/2011, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

1.1. O presente Contrato tem como fundamento a Carta Convite nº 040105/2011, devidamente homologado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, Paulo Sérgio Gomes de Andrade e a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste Termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO CONTRATUAL

ÃO DOS SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS NO ASSESSORAMENTO 2.1. O presente contrato tem por objeto a PRESTAC E CONSULTORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor contratual importa na quantia global de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), a ser pago a CONTRATADA de forma parcelada em 12 (doze) porcelas de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reals) estando nele incluídas todas as despesas necessárias para a sua perfeita execução, após a confirmação da execução do objeto contratual e apresentação da Nota Fiscal/ Fatura à Contratante.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PRECO

4.1. Os preços pactuados serão reajustados anualmente, de acordo com a Lei do Plano Real.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses, tendo vigência até 31 de dezembro de 2011, podendo ser prorrogado conforme art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA — DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

6.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativa do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do isposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. gran come distance

a Registrador

AUTENTICAÇÃO CARTORIO FELIPE ROCHA

for aprese

ordac

: CRocks



Estado do Ceará - Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACARA

Rua Cap. Diogo Lopes nº 53 - Centro CNPJ nº 02.346.843/0001-70 - CGF nº 06.920.412-8 -

Acaraú-CE CEP 62.580-000 ne/Fax: (088) 3661.15

## CLÁUSULA SÉTIMA — DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito a Contratada por parte da contratante de forma parcelada até do mês subsequente a prestação dos serviços, em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3500,00 (tres mil goal) quinhentos reais), a vista das Notas Fiscais/Faturas.

7.2. Caso o faturamento apresente alguma incorreção, o mesmo será devolvido a Contratada, e o pagamento será suspenso até a apresentação da mesma com as devidas correções.

## CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Executar os serviços de assessoria e consultoria dentro dos padrões e normas de acordo com a legislação vigente:
- 8.2. Utilizar nos serviços de assessoria e consultoria somente profissionais devidamente capacitados e habilitados para tal fim:
- 8.3. Manter a Contratante devidamente informada sobre o andamento dos serviços comunicando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias:
- 8.4. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante em decorrência dos serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança;
- 8.5. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 9.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 9.3. Comunicar a Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, Unigenciamo nos casos que estas aracidâncias a
- 9.4. Providenciar os pagamentos a Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a Contratada, correrão por conta da dotação orçamentária nº 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesa 3.3.90.39.00, através de recursos provenientes dos repasses duodecimais.

- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

  11.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar ao Contratado, as seguintes sançõe
- 11.1.1. Advertência;
- 11.1.2. Multa:
- a) De 2% (dois por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente a Contratada, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
- b) De 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;
   c) Os valores das multas referidas neste item serão descontadas "ex-officio" da Contratada, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto a Câmara Municipal de Acaraú, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- 11.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.
- 11.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar du contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02 (dols) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SECUNDA PROPERSOSÃO CONTRATUAL
12.1 - A rescisão contratual poderá sel12.2 - Determinada por ato unilateral electrico da CONTRATA
art. 78 da Lei Federal nº 8.656/870/160/

crito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do

ESCREVEPTES. ENTI PE ROCHA

VALIOO SOMENTE C. M MOTARIO





Estado do Ceará - Poder Legislativo

## CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAU

Rua Cap. Diogo Lopes nº 53 - Centro Acaraŭ-CE CEP 62.580-000 CNPJ nº 02.346.843/0001-70 - CGF nº 06.920.412-8 - Fone/Fax: (088) 3661.154

FIS:

12.3 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamenta da autorid competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Admin 12.4 - Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que hajaso CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrico unicipal de 12.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acastata o contratual de que trata o inciso I do art. Acastata o contratual de que trata o inciso I do 12.5 - A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

13.2 - Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal da recorrente;

13.3 - Os recursos deverão ser protocolados e encaminhados à Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Acaraú.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.4. Fica eleito o foro da cidade de ACARAÚ, Estado do Ceará, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvida pelos meios administrativos.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, para que possa produzir os efetos legais.

Roberta Arauj ISULTORIA CÂMARA MUNICIPAL DE ACARAÚ FREITAS E ARAÚJO - ADVOCACIA E CO MUNICIPAL ( Paulo Sergio Gomes de Andrade Roberta Araújo de Souza Presidente da Câmara Municipal Sócia Gerente CONTRATANTE CONTRATADA Testemunhas: Nome: Ana Lúcia Silveira Ribeiro Nome: Sandra Maria END. FELTS CPF(MF) nº 704.976.133-87 CPF(MF) nº 277 Botário a Registrador ROCHA e com o original

# FREITAS E ARAÚJO

Rua João Carvalho, 800 - SI.607 - Aldeota - CEP: 60140-140 - Fone: 3224.3535 - Fortaleza-CE CNPJ: 07.824.957/0001-00 - Insc. CPBS: 206914-8



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SÉRIE A 1ª Via (Branca) e 2ª Via (Azul) Tomador do Serviço, 3ª Via (Amarelo) Fisco, 4ª Via (Jornal) Prestador do Serviço

MÉS/ANO DA PRESTAÇÃO DO SERVICO

DATA DA EMISSÃO DA NF

NATUREZA DO SERVIÇO

DATA - LIMITE DE VALIDADE DA NE

DOVOCACIA

26/03/2013

	TOMADOR	O SERVIÇO		COST CHARLES TO A SAL
NOME / BUZZOSOCIALES MUNICUP	De HA	DCDR	20	
		opes	53	© 62.580-∞
BAIRRO CENTRO	MUNICIPIS COR	DO	ESTADO	LEDRA
CNPJ/CPF02.346.843 000 1-70	CGF		INSC. NO	CPBS DO TOMADOR / SUBSTITUTO

QTD	<b>罗德林特征 200 中海特别的</b> 阿里斯特人名 医多数医神经 医皮肤 (1)	VALOR			
QID	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNITÁRIO	TOTAL		
	PRESTAÇÃO DE SERVICOS DE MOVO-	£93.500,00	213.5000		
	encia E equalitation Juridi-	1 10	4		
-0.	ed JUNTO DO GABINETE DA				
	PRESIDENCIA DA CAMBRA MUNI-	A NEXT HE YES			
	CIPAL DE ACIDEDO.				
	An and a second				
BASE DE CÁL	ALÍQUOTA ISSON VALOR DO ISSON	VALOR DA NOTA FISCAL - RS	500,00		

## INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IRRF(1,5%) = RASD,50

ESCREVER A DATA DA SAÍDA/ENTRADA DOS SERVIÇOS SOBRE O SELO.



REPETIR A SÉRIE E O NÚMERO DO SELO ACIMA

DANILO EDILARDO CARMEIRO ALBUQUERQUE (GRÁFICA SEMADOR) - Rua Senador Pompeu, 834 - LL 12 - Centro - Gal. P. Jorge - Fone: (85) 3221.5658 - Fortaleza-CE - CNPJ: 07.189.103/0001-90 - CGF: 06.142.347-5 - Inc. Sind. Nº 045-0 - Insc. PMF: 36945 02 Bic. 25 x 4 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS SÉRIE A - Nº 126 a 175 - N° PAMIDF: 1034 - Aut. 2010/3421 do 26/03/2019 - Válido até 26/03/2013.

Recebi(emos) de FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL	NOTA FIGURE	N. State Sta	

os serviços constantes da nota fiscal de serviços indicada ao lado.

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS - SERIE A

DATA

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR



CONTRATO Nº 1512.02/2011 - 03

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE MORRINHOS ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ADMINISTISA FINANÇAS COM A EMPRESA ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL PARA SEGUIR SE DECLARA.

O Município de Morrinhos, pessoa juridica de direito público interno, através da Secretaria de Administração e Finanças em sua sede na Rua Jose Ibiapina Rocha, s/n Centro -Morrinhos - CE inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.598.600/0001-42, neste ato representado pela(o) Ordenador(a) de despesas da Secretaria de Administração, Sr. JOSÉ WANDERLEI VASCONCELOS, doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, a Empresa FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, com sede na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará à Rua/Av. João Carvalho, n.º 800 - Sala 607 - Bairro Aldeota, inscrita no CNPJ/MF nº. 07.824.957/0001-00, representada pela Sr(a). ROBERTA ARAÚJO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF n.º 629.451.223-91, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com a Pregão Presencial n.º 1512.02/2011, Processo n.º 1512.02/2011, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Exmo(a). Sr. Ordenador de Despesas da Secretaria de Administração e Finanças do Municipio de Morrinhos - CE, nos termos do art. 26 do Estatuto das Licitações Públicas e suas alterações posteriores.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1.Constitui objeto da presente contratação a Contratação de assessoria jurídica na área administrativa para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Morrinhos - CE, mediante PREGÃO PRESENCIAL, conforme Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 1512.02/2011, no qual restou vencedora a Contratada.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E REAJUSTE

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil quatrocentos reais), a ser pago até o 10º dia após a entrega da fatura e nota fiscal; 3.2. O valor do presente Contrato não sera objeto de reajuste. CANTONIO LA

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura, tendo validade até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

> Rua José Ibiapina Rocha, s/n - CEP: 62.550-000 - Telefas: (88) 36651130 - Rumat 212 Home: www.morrinhos.ce.gov.br e-mail: morrinhosceara@gmail.com Morrinhos - Ceará - CNPJ: 07.566.920/0001-10 -CGF: 06.920.247-8



Officio de Notas

Secretaria de Administração e Finanças - Comissão Permanente de Licitação

5.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada rodas as necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Terrato Contraval, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores; № 5.2-Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

5.3-Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrencia relacionada com a execução de objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências der Fisivas 5.4-Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais devidamente atestadas pelo Setor Competente. Municipa Municipa

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1-Executar o objeto do Contrato no período de 12 (doze) meses, de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Presencial nº 1512.02/2011, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame:

6.2-Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei

6.3-Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços:

6.4- Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando,

prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

6.5- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento previo por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no paragrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

6.6-Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas

pela Contratante;

6.7-Arcar com eventuais prejuízos causados à Contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução do objeto contratual, inclusive respondendo pecuniariamente;

6.8- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Morrinhos por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Morrinhos;

6.9 -Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao paga ANTORIO LAURI tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciarios relacionados com Notas que SMITTER A LOCAL Morrinhos

objeto do CONTRATO;

7.1- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeta acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 2500 (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no se se concordo de contrato, conforme o disposto no se se concordo de contrato, conforme o disposto no se se concordo de contrato, conforme o disposto no se se concordo de contrato, conforme o disposto no se se concordo de contrato, conforme o disposto no se se concordo de contrato, conforme o disposto no se contrato, conforme o disposto no se se concordo de contrato, conforme o disposto no se contrato de art. 65, da Lei de Licitações. 12

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: 0301.04.122.0007.2.006, cujo elemento de despesa e 33.90.39.00, com recursos oriundos do Tesouro Municipal.

> Rua José Ibiapina Rocha, s/n - CEP: 62.550-000 - Telefax: (88) 36651130 - Ramal 212 Home: www.morrinhos.ce.gov.br e-mail: morrinhosceara@gmail.com

Morrinhos - Ceará - CNPJ: 07.566.920/0001-10 -CGF: 06.920.247-8



PLIGRAUM CODES 1117

## CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 Os serviços efetivamente prestados serão atestados e pagos, respectivamente Liquidante e Ordenador de Despesa da Secretaria de Administração e Financia Cujo endereço será o de cobrança das faturas relacionadas a este CONTRATO, nos manos establacidas na forma estabelecidos.

16.4 O pagamento dos serviços prestados será efetuado, a cada etapa, em até 10 (dez) dias úteis contados da data do recebimento da Nota Fiscal, diretamente pela Secretaria de origem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANCÕES

- 10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo. fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuizo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.
- 10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:
- I advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:
- descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação; c)
- outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);
- de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercicio, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer clausula ou condição do contrato, não especificada nas demais alineas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não sa detidar A nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição de Notas
- III suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Morrinhos, por prazo não superior a 2 (dois) artos;

Rua José Ibiapina Rocha, s/n - CEP: 62.550-000 - Telefax: (88) 36651130 - Rama啓125 e-mail: morrinhoscearare/gmail.com Home: www.morrinhos.ce.gov.br Morrinhos - Ceará - CNPJ: 07.566.920/0001-10 -CGF: 06.920.247-8



COMISS.

## LITURA MUNICIPAL MORRINHOS - CEARÁ

Secretaria de Administração e Finanças - Comissão Permanente de Licitação

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição d promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrêtes da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

 II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

10.6 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

10.7 A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 2 (dois) días úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuizo das demais penalidades cabiveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.8 As sanções previstas no item 10.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos art's. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

11.2- Na hipótese de ocorrer à rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da 🐔 Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80. incipo I a IV, parágrafos 1º a 4º, da Lei citada Oficio de Notas

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSICOES FINAIS

12.1.Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

12.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em

Rua José Ibiapina Rocha. s/n - CEP: 62.550-000 - Telefax: (88) 36651130 - Ramal Z12 Home: www.morrinhos.ce.gov.br e-mail: morrinhosceara@gmail.com Morrinhos - Ceará - CNPJ: 07.566.920/0001-10 -CGF: 06.920.247-8



Merciches - R

MORRINHOS - CEARÁ
Secretaria de Administração e Finanças - Comissão Permanente de Licitação

compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habititado.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 Fica eleito o foro da Comarca de Morrinhos, para conhecimiento das questoes administrativos.

E. assim interamento da Comarca de Morrinhos, para conhecimiento das questoes meios

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Morrinhos-Ce, 02 de janeiro de 2012.

JOSÉ WANDERLEI VASCONCELOS Secretário de Administração e Finanças CONTRATANTE

FREITAS E ARRAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MÚNICIPAL Roberta Araújo de Sousa CONTRATADO

Testemunhas:

Maria Juone Papirano Sileira

CPF: 797672653-68

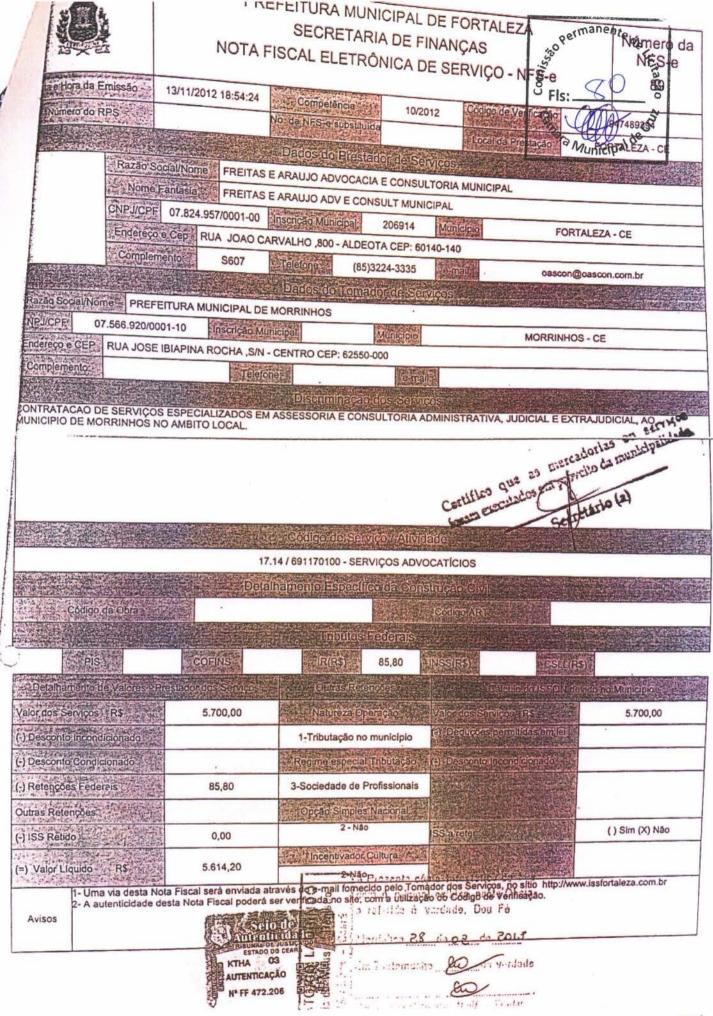
NOME:

CPF: 027. 931. 229-78

CARTO de CALLO DO LA COLLA COL

Little Birth

Rua José Ibiapina Rocha, s/n – CEP: 62.550-000 – Telefax: (88) 36651130 – Ramal 212 Home: www.morrinhos.ce.gov.br e-mail: morrinhosceara@gmail.com Morrinhos – Ceará – CNPJ: 07.566.920/0001-10 –CGF: 06.920.247-8





PREFEITURA

CONTRATO N.º 2017.06.01.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO DE INSTITUTO DE PREVIDE CIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRUZ E ALEMENTESA
FREITAS E ARAÚJO – ADVOCACIA E CONSTITUTORIA
MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
ASSESSORIA JURÍDICA.

O MUNICÍPIO DE CRUZ, doravante denominado CONTRATANTE, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruz – PREVICRUZ, inscrito no CNPJ. sob o nº 09.532.126/0001-81, com sede à Praça dos Três Poderes, s/nº - Bairro Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Sr. Luiz Carlos Muniz, brasileiro, casado, Comerciante, investido como Presidente do PREVICRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas rusiscas sob o nº 263.059.503-00 e RG nº 17817918 - SSP-SP e a empresa FREITAS E ARAÚJO – ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.824.957/0001-00, com sede à Rua João Carvalho, nº 800, Bairro - Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sócia-administradora a Sra. Roberta Araújo de Souza, brasileira, casada, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoas Fisicas sob o nº 629.451.223-91, resolvem celebrar o presente contrato com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente contrato fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, nos termos do Pregão Presencial nº 07/2017-PREVICRUZ, e resultado da licitação, devidamente homologada pelo Presidente do PREVICRUZ com base na proposta da CONTRATADA, todos partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

03.01. Os serviços serão executados no regime de execução de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO

04.01. O início dos serviços será de até 05 (cinco) dias após a emissão da ordem de início dos serviços.

04.02. O prazo de vigência inicial do contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada sua duração por iguais e sucessivos períodos, limitada a sessenta meses, conforme art.57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL

05.01. O valor global do presente termo é de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais). E o valor mensal é de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais).

05.02. No valor acima estipulado já estão inclusos todas as despesas de fornecimento de mão de obra especializada, transportes, estadia e alimentação do pessoal, taxas, encargos, impostos, tributos, seguros e demais despesas inerentes a prestação dos serviços.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID.	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	Serviços Especializados de Assessoria Jurídica. 1 - Orientar os servidores públicos do Instituto sobre as normas jurídicas consernentes a pasta administrativa, bem como toda a legislação vigente na forma de consultoria e emissão de pareceres; 2 - Representação administrativa e judicial de modo a garantir o bom funcionamento e desenvolvimento da pasta administrativa; 3 - Orientação e assessoria jurídica integral a presidencia; 4 - Postulação de ações e defesa na esfera judicial e extrajudicial, defendendo os interesses do Instituto; 5 - Consultoria e assessoria jurídica no acompanhamento de todos os processos administrativos do Instituto, inclusive com a emissão de pareceres; 6 - Elaboração e revisões dos atos administrativos de competencia do Instituto.	Mês	12	2.250,00	27.000,00
	VALOR TOTAL				R\$ 27,000,00

Très Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62595-000 - Cruz - Ceará - www.cruz.ce.gov.br







## CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

o Fls. S. J. 06.01. O pagamento será efetuado pela tesouraria da Prefeitura Municipal de Cruz, após o conferidos e recebidos pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, até 10 execução mensal dos serviços.

06.02. Os pagamentos serão efetivados mediante a apresentação da respectiva Nota Hiscal correspondente, devidamente atestado o recebimento pelo responsável.

06.03. Se houver atraso nos pagamentos, estes serão atualizados com base na incidência de juros de mora de 0,5 (meio por cento) ao mês "por rata tempore", entre o dia previsto e a data do efetivo pagamento.

06.04. A Contratada deverá apresentar para fins de pagamento, os seguintes documentos atualizados:

I - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, inclusive contribuições sociais;

II - Certidão de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRS; III - Certidão Negativa de Tributos Municipais junto a sede da empresa e a Prefeitura Municipal de Cruz;

IV - Prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

07.01. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, após esse período, será reajustado pela variação do IGPM no período, da data de apresentação da proposta até o 12º mês, ficando fixos por mais 12 meses, e reajustado a cada doze meses seguindo o mesmo critério.

07.01.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = FATOR \times V$$
, onde:  $FATOR = \left[\frac{l-l_0}{l_0}\right]$ 

onde:

R Valor do reajuste procurado;

V Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

Io Indice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta; Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

## CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

08.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Cruz, nas seguintes dotações orçamentárias:

1601.09.272.0003.2.109 - 3.3.90.39.00 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Previdência Social - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.

## CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 09.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, mão de obra especializada, transportes, alimentação e estadia de pessoal, taxas, encargos, impostos e tributos, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a PREVICRUZ.
- 09.2. Refazer ou adequar às suas expensas, todo e qualquer serviço executado ou em execução em desacordo com as normas e legislação exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou má qualidade.
- 09.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, incluindo seus prepostos e sub-contratados.
- 09.4. Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços, entregá-los nos prazos e horários estabelecidos.
- 09.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução da prestação de servicos.
- 09.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, parágrafos 1 e 2 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 09.7. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLAUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Três Poderes, S/N - Aningas - CEP: 62595-000 - Cruz - Ceará - www.cruz.ce.gov.br





Sermanente de 10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigaç condições deste processo de contratação.

condições deste processo de contratação.

10.2. Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pero presentados em desacordo com as obrigações assumidados em desacordo com as obrigações as obrigações assumidados em desacordo com as obrigações as 10.3. Indicar o representante da Administração Municipal para acompanhar e fiscalizar a execução do contratorne para atestar o recebimento dos serviços.

10.4. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos dos serviços pelo servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos

10.5. Disponibilizar toda a documentação em tempo hábil para que a contratada possa executar os serviços e entregá-los nos prazos exigidos por lei ou normas, para apresentação aos órgãos de controle externo ou na prestação de contas dos recursos.

10.6. Disponibilizar toda a estrutura fisica, materiais e equipamentos para execução dos serviços, como salas adequadas com mesas de trabalho e cadeira, computadores, impressora, sistema de internet adequado, arquivos e todo o material impresso, capas de processos, papel oficio, pasta para arquivamento, etc.

10.7. Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades ocorridas na execução do contrato e exigir as devidas

providências que demandem da Contratada.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-à, em caso de inadimplência de suas obrigações, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções administrativas:

I. Advertência; quando descumprir qualquer cláusula do contrato, inclusive quanto ao prazo de início ou de entrega de relatórios.

II. Multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso nos prazos de entrega das prestações de contas ou relatórios aos órgãos de controle externo ou prazos determinados pela Administração para a entrega de serviços;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos serviços não executados, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos, porventura causados a Administração, pela não execução parcial ou total do contrato.

11.2. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

11.3. As sanções previstas na alínea I do sub-item 11.1 e sub-item 11.2 deste item poderão ser aplicadas juntamente com as doa alíneas II e III do sub-item 11.1, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco)

11.4. Se a multa for de valor superior ao valor da Nota de Empenho, além da perda deste, responderá a empresa vencedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso cobrado judicialmente.

11.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedor ou Prestador de Serviços da Prefeitura Municipal de Cruz, da respectiva empresa, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e das demais cominações legais.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A PREVICRUZ da Prefeitura Municipal de Cruz poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial se a contratada:

a) Atrasar, injustificadamente, por mais de 10 (dez) dias corridos, o início da execução dos serviços;

b) Paralisar o serviço por um período superior a 05(cinco) dias;

c) Executar os serviços em desacordo com as especificações exigidas;

d) Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas contratuais ou a legislação vigente;

e) Cometer reiterados erros na execução dos serviços;

f) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, a prestação de serviços sem a expressa autorização da Contratante;

g) Entrar em concordata, falência ou dissolução, ou recair no processo de insolvência sobre qualquer de seus dirigentes. 12.2. Declarada a rescisão contratual em decorrência de qualquer um dos fundamentos do item anterior, a contratada receberá

exclusivamente o pagamento dos serviços executados e atestados, deduzido o valor correspondente as multas porventura

12.3. Não caberá a contratada indenização de qualquer espécie seja a que título for, se o contrato vier a ser rescindido em decorrência de descumprimento das normas nele estabelecidas.

rês Poderes, S/N – Aningas - CEP: 62595-000 – Cruz – Ceará - www.cruz.ce.gov.br





Popularie de 12.4. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre ocisão qualquer época, sem que caiba a contratada o direito de reclamação ou indenização a qualquer titulo ga o pagamento do serviço executado e devidamente atestado e recebido.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.01. Fica eleito o foro da Comarca de Cruz, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para surtir seus efeitos legais.

Cruz - Ceará, 01 de Junho de 2017.

CONTRATANTE -

PRESIDENTE DO PREVIERUZ

CONTRATADA -

ARAUJO DE SOUZA ROBERTA FREITAS E ARAÚJO – ADVOCACIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

bel de Vaxoncelos

CPF .: 004.357.373-84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos - DAB/CE 26.479 Procuradora Adjunta do Municipio





# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRUZ



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017.06.01.001 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CRUZ E A EMPRESA FREITAS E ARAÚJO -ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL PARA PRESTAÇÃO SERVICOS DE DE ASSESSORIA JURÍDICA.

O MUNICÍPIO DE CRUZ, doravante denominado CONTRATANTE, através do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruz, inscrito no CNPJ. sob o nº 09.532.126/0001-81, com sede à Praça dos Três Poderes s/nº - Bairro - Aningas, na cidade de Cruz, Estado do Ceará, neste ato representado pelo Sr. LUIZ CARLOS MUNIZ, brasileiro, casado, comerciante, Presidente do PREVICRUZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 263.059.503-00 e RG 17817918 SSP-SP e a empresa FREITAS E ARAÚJO -ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 07.824.957/0001-00, com sede à Rua João Carvalho, nº 800, Bairro - Aldeota, na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela sua sóciaadministradora a Sra. Roberta Araújo de Souza, brasileira, casada, advogada, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 629.451.223-91, resolvem celebrar o Primeiro Aditivo ao contrato inicial celebrado em 01 de Junho de 2017, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

01.01. O presente aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, demais alterações e atualizada pela Lei nº 9.648/98, de 27 de maio de 1998, fundamentado no inciso II do art. 57 da Lei retromencionada e na Cláusula Quarta do contrato celebrado entre as partes em 01 de Junho de 2017.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.01. Constitui objeto deste aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato inicialmente acordado para Contratação dos Serviços de Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 07/2017-PREVICRUZ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

04.01. O Prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do dia 30 de Maio de 2018.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

05.01. Os recursos financeiros para pagamento das despesas com a prestação dos serviços correrão por conta de recursos próprios do Orçamento do Município de Cruz, na seguinte dotação orçamentária: 1601.09.272.0003.2.109 - 33.90.39.00 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Previdência Social - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

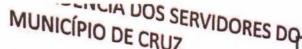
JUSTIFICATIVA: em anexo (Assinado pelo Presidente do Previcruz).

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, que não venham a ser alteradas por este Termo Aditivo.

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N - ANINGAS - 62595-000 - CRUZ - CEARÁ

CNPJ: 09.532.126/0001-81





MUNICÍPIO DE CRUZ



E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado,

em 02 (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

CONTRATANTE -

Cruz-Ceará, 30 de Maio de 2018.

LUIZ CARLOS MUNIZ PRESIDENTE DO PREVICRUZ

CONTRATADA -

ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA

FREITAS E ARAÚJO – ADVOCACIA E CONSULTORIA

TESTEMUNHAS:

CPF: 004.357.373-84

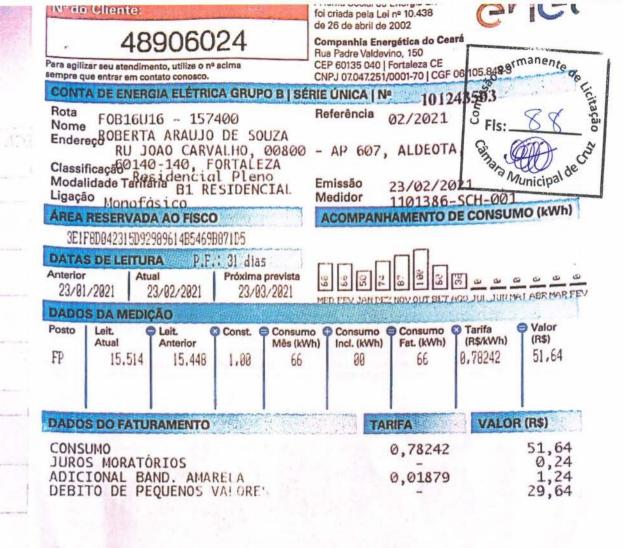
CPF: 924.727. JO3-72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Dra. Elaine Cristina de Vasconcelos - OAB/CE 26.479 Procuradora Adjunta do Município

PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N - ANINGAS - 62595-000 - CRUZ - CEARÁ CNPJ: 09.532.126/0001-81

ASS, TEC: POSTUMAS (MICE)		うのこれであ	The second secon
90	Portaleza. 37 de Cheide Cardoso Guedes	Cingl's Sangle Alves Dimiz  Cinglisto de Postura: SERIII  Cinquier 16325:  Cinquier 16325:	a n
	M THIST THE M	THE STREET NAME OF THE PERSON	
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	在 · · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	OSSENIAGOES COMPLEMENTARES	OSSERVAÇÕES
101AL 34.130	O() AREA TOTAL	AREA DESCOBERTA	AHCA CONSTRUIDA
28 1825 - N	NSCRIÇÃO IPTU	36.4.264 B	WORK OKCORD AN
XX-2020 LOS 2020 LO	302.28		
CNET DES	COD ATMONDS	SUBGRUPO DE USO	()
		OM LONGONICINS	WOUNT PRICE W
	Witto ACTOR	TENTAL SO ST. 887. CW- 58, 149-140	200 Paris 200 Pa
PROCESSO Nº 437112/2010	WALCONE.	O FILE	Omissa.
	) E FUNCIONAMENTO	LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	ermanente
	FORTALEZA SER II	REFEITURA MUNICIPAL DE	Ne Willias a
The second secon			



Tributo:	Base (R\$):	Aliquota (%):	Valor (R\$):
ICMS	52,88 38,62	27,00	The state of the s
PIS COFINS	38,62 38,62	27,00 0,80 3,66	14,26 0,29
COLINA		5,00	1,40

VENGIMENTO 20/03/2021

mki J

TOTAL A PAGAR (RS)

CPF/CNPJ

82,76

CONSUMO CONSCIENTE

EMISSÕES DE CO<sub>2</sub> (kg/kWh).Compense suas emissões
pelo consumo de energia elétrica.
Emitido kg (CO<sub>2</sub>) | Consciência Ecológica (%CO<sub>2</sub>) |

PJ 629.451.223-91

Digitalizada com CamScanner





								40
		CERTIDA	O DE ISENÇÃO	DE LICENÇA	A SAN	ITÁ	RIA §	as Tudi
Nº do docui ILS00303				Data da emis 04/08/202			00	Fls: 89 %
Dados do p	roprietário do emp	reendimento	THE PART OF THE	THE PARTY OF	AT FUE		C.	(A)) E
Concedido FREITAS		VOCACIA E	CONSULTORIA MU	JNICIPAL	UP SV	CNP. 07.8	J/CPF 24.957/000	1-00 Municipal de
Natureza Ju SOCIEDA	urídica ADE SIMPLES P	URA						monday and a second
Dados do E	mpreendimento							
Inscrição IP 4818253	טדי		nforme IPTU indicado) CARVALHO, 800,		TA, 601	4014	10, Fortaleza	a - CE
Área do Ter 1966,01	rreno (m²)		Área Construída (m²) 55,00			Área 55,0	do Estabeleci O	imento (m²)
CNAE		ATIVIDADE		RISCO SANITÁRIO	PRINCIP	PAL?	A ATIVIDADE É EXERCIDA	
691170101	SERVIÇOS ADVO	CATÍCIOS		ISENTO	Sim		Sim, neste endereço.	Sim
Responsáv	el Legal	AND THE REAL PROPERTY.	FIRST SECTION	Complete Complete	100	TO T		
	629	CPF .451.223-91	PAIR SAIR PAIR PAIR	- F	ROBERT	ГАА	Nome RAÚJO DE	SOUZA

## Observações

- 1. Requerente desta Certidão de Isenção de Licença Sanitária (pessoa que preencheu os dados no Fortaleza Online): ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA / CPF: 62945122391
- 2. Com relação às questões urbanísticas, este documento foi emitido com base na Consulta de Adequabilidade nº FOR2021367777, consulta esta declaratória, podendo ser cancelada caso haja omissão ou falsa descrição de informações, ocasionando a perda da validade deste documento.

3. Esta Certidão de Isenção de Licença Sanitária habilita a(s) operação(ões):

- a) Das atividades de baixo risco, classificadas nos termos da Instrução Normativa ANVISA/MS N° 16, de 26/04/2017 e LEI COMPLEMENTAR N° 270 DE 02/08/2019 CÓDIGO DA CIDADE DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA ficam dispensadas da exigência de licença sanitária, aplicando-se, no entanto, as normas sanitárias em vigor.
- b) Das atividades não inseridas na Instrução Normativa IN/ANVISA/MS N° 16, de 26/04/2017 também ficam dispensadas da exigência de licença sanitária.
- 4. Realizar nova solicitação de Certidão de Isenção de Licença Sanitária se houver qualquer alteração de endereço do estabelecimento, da atividade econômica, razão social bem como alteração da área que modifique a atividade deverá ser feita nova solicitação.
- 5. O empreendimento ficará passível de fiscalização e monitoramento pelos órgãos competentes.

## CONDICIONANTES

ESTA LICENÇA SANITÁRIA NÃO EXIME O ESTABELECIMENTO DE POSSUIR, QUANDO EXIGIDO POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO, LICENÇA AMBIENTAL, HABITE-SE OU CERTIFICADO DE REGULARIZAÇÃO DE EDIFICAÇÃO, LICENÇA DE PUBLICIDADE, AUTORIZAÇÃO SONORA E CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ, BEM COMO DEMAIS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES.

1. Deverão ser mantidas no estabelecimento as licenças necessárias ao funcionamento das atividades, incluindo o Alvará de Funcionamento.

## DECRETO LEI 2848/40 - CÓDIGO PENAL

Art. 171 – Obter, para si ou para outrem, vantagem ilicita, em prejuizo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artificio, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.

Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: PENA – Reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, e multa, se o documento é particular.















## CERTIFICADO DE CONFORMIDADE - MÉDIO RISCO

Nº 294689

CERTIFICA-SE QUE A PRESENTE EDIFICAÇÃO, CLASSIFICADA COMO DE MÉDIO POTENCIAL DE RISCO A VIDA E AO PATRIMÔNIO, NOS TERMOS DA PORTARIA 139/2021, ENCONTRA SE REGULARIZADA PERANTE O CORPO DE BOMBEIROS.

Processo:

2897103

Razão Social:

FREITAS E ARAUJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

Classificação:

D-1 SERVIÇO PROFISSIONAL - ADVOCACIA - SERVIÇOS ADVOCATÍCI

Logradouro:

R. JOAO CARVALHO, 800, SALA 607. ALDEOTA. FORTALEZA/CE. CEP 60140-14gnicipa

Requerente:

MARIA SOLANGE RODRIGUES

Área Total Construída:

55 m<sup>2</sup>

Área Terreno:

1.966.01 m<sup>2</sup>

Bloco(s) Unidade(s)

Pavimento(s) Área Parcial

1

55 m<sup>2</sup>

## OBSERVAÇÕES:

- 1. O Corpo de Bombeiros Militar emite o presente CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DE MÉDIO RISCO para edificações de médio risco, nos termos da PORTARIA 139/2021.
- 2. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área, ocupação, implica na anulação da presente licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
- 3. Ao responsável cabe, antes do uso efetivo, dimensionar e instalar as medidas de segurança contra incêndio nos termos das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- 4. Ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação cabe manter os equipamentos em condições adequadas de utilização.
- 5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, verificar as informações prestadas e as condições de segurança do local, por meio de vistorias ede solicitações de documentos, podendo cassar a presente licença, sempre que:
- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum embaraço, resistência ou recusa de atendimento na edificação;
- c. for constatado em vistoria o não enquadramento da edificação nas condições de médio potencial de risco a vida e ao patrimônio, nos termos da PORTARIA 139/2021:
- d. for constatado em vistoria o não atendimento das exigências das Normas Técnicas do Corpo de Bombeiros.

Nota:- Para renovação deste certificado, uma nova solicitação deve ser realizada ao Corpo de Bombeiros.- Este documento deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público.

VALIDADE: Este certificado é válido até 03/08/2024





Encerrado em 31/12/2021



# FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

CNPJ: 07.824.957/0001-00 Rua João Carvalho, 800, SALA 607 - Aldeota, 60140-140 Fortaleza - CE



Folha: 1 de 1 Balanço Patrimonial Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES
Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-000

Conta Descrição

1 \*\*\* A4:-- \*\*\* SOLANGE ortes Contábil 7.185.0 31/12/2021 1 \*\*\* Ativo \*\*\* 1.621.428.66 D Sinal Municipal de 1.01 Ativo Circulante 1.619.855,06 D Disponibilidades 1.619.855.06 D 1 01 01 1.01.01.01 Numerários em Espécie 1.619.855,06 D 1.01.01.01.01 Caixa Geral 1.619.855,06 D 1.01.01.01.01.0001 Caixa 1.619.855.06 D 1.07 Ativo não Circulante 1.573,60 D 1.07.04 Imobilizado 1.573,60 D 1.07.04.01 Bens em Operação 3.229,00 D 1.07.04.01.01 Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços 3.229.00 D 1.07.04.01.01.0003 Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais 1.779,00 D 1.07.04.01.01.0005 Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais 1.450,00 D (-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão 1.655,40 C 1.07.04.21 1.07.04.21.01 (-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços 1.655,40 C 1.075,40 C 1 07 04 21 01 0001 Máquinas, Aparelhos e Equipamentos 580,00 C 1.07.04.21.01.0002 Móveis e Utensílios \*\*\* Passivo \*\*\* 2 1.621.428,66 C 2.01 Passivo Circulante 15.389,10 C 2.01.01 Obrigações de Curto Prazo 15.389,10 C Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais 12.881,10 C 2.01.01.03 2.01.01.03.01 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias 1.364,00 C 2.01.01.03.01.0001 INSS a Recolher 1.364,00 C 11.517,10 C Obrigações Fiscais 2.01.01.03.03 3.769,89 C 2.01.01.03.03.0010 Simples a Recolher 2.01.01.03.03.0020 Outros Impostos e Taxas a Recolher 7.747,21 C 2.01.01.17 **Outras Contas** 2.508,00 C 2.01.01.17.01 Outras Obrigações 2.508,00 C 2.01.01.17.01.0007 1.958,00 C Pró-labores a Pagar 2.01.01.17.01.0008 Outras Contas a Pagar 550,00 C Patrimônio Líquido 1.606.039,56 C 2.07 2.07.01 Capital Realizado 3.000,00 C 2 07 01 01 Capital Social 3.000,00 C Capital Social de Domiciliados e Residentes no País 3.000,00 C 2.07.01.01.01 2.07.01.01.01.0001 Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País 3.000,00 C 2.07.07 Outras Contas 1.603.039.56 C 2.07.07.01 Outras Contas 1.603.039,56 C 2.07.07.01.01 Lucros Acumulados 1.603.039,56 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

2.07.07.01.01.0001

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.621.428,66 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos).

Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia

Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES CONTADOR 72375647300 94011002377 CRC013929-O

MARIA SOLANGE Assivado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:7237564 BDDRIGUES:72375647300 Didoc: 2022.03.03 13:37.21-03.000 Didoc: 2022.03.000 Didoc: 2022.000 Didoc: 2022

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA SOCIO-ADMINISTRADOR 62945122391 96015071361



1.603.039,56 C

## Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 1 de 1

177.908,09

opermanente de Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES SOLANGE Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00 Fores Contábil 7.185.0 Estabelecimentos: 0001 - FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA; Centros de Resultado: Todos Licitação 01/01/2021 Conta Descrição a 31/12/2021 (+) 010 Receita Bruta Operacional 246.385,00 010.01 Faturamento Prod. Merc. e Serviços 246.385.00 010.01.03 Vendas de Serviços 246.385,00 (-) 020 Deduções da Receita 13.276,83 020.01 Impostos Faturados 13.276,83 020.01.05 Simples 13.276,83 (=) 030 Receita Liquida 233.108,17 (=) 060Lucro Bruto 233.108,17 (-) 070 Despesas Operacionais 55.200,08 Despesas Administrativas 070.01 43.682,98 070.03 Despesas Tributárias 11.517,10 (=) 110Res. Antes das Participações e Contrib. 177.908,09 (=) 150Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social 177.908,09

Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES CONTADOR 72375647300 94011002377 CRC013929-O

Resultado Liquido do Exercicio

MARIA SOLANGE Assinado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:723 RODRIGUES:72375647300 Assinado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:72375647300 -0300°

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA SOCIO-ADMINISTRADOR 62945122391 96015071361



(=) 200

	Nome Expressão  Valores  Liquidez Corrente c101/c201  1.619.855,06 / 15.389,10	1-00 30 Permanente de Fortes	SOLANGE Contábil 7.185.0	
Código			00 A C as	
LC	Control Contro	c101/c201		Resultado
			Billy Municipal de Cast	105,26
LG	Liquidez Geral	(c101+c10700)	(d201+c203) Municipal	
	(1.619.855,06 + 0,00 )/(15.389,10 + 0,00 )		The state of the s	105,26
SG	Solvência Geral	c1/c201+c2030	11	
	1.621.428,66 / 15.389,10 + 0,00			105,36

Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES CONTADOR 72375647300 94011002377 CRC013929-O

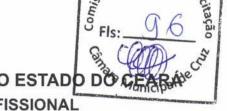
MARIA SOLANGE Assinado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:72375 800BIGUES:72375647300 Dados: 2022.03.03 15:37:52 -0300′

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA SOCIO-ADMINISTRADOR 62945122391 96015071361

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ROBERTA ARAUJO DE SOUZA
CPF:/CNPJ
62945122391
03/03/2022 Sua autenticidade pode ser confirmada no endereco : <a href="http://www.serpro.gov.br/assinador-digital">http://www.serpro.gov.br/assinador-digital</a>







permanente of

# CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: MARIA SOLANGE RODRIGUES

REGISTRO.....: CE-013929/O-0 CATEGORIA....: CONTADOR CPF.....: 723.756.473-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCCE contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: CEARÁ, 03/03/2022 as 09:17:53.

Válido até: 01/06/2022.

Código de Controle: 328800.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCCE.





## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 001, referente ao período 20/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, estabelecida no(a) Rua João Carvalho, nº 800, SALA 607, bairro Aldeota, CEP 60140-140, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 07.824.957/0001-00 e registrada no(a) OAB-CE sob o nº NC por despacho de 31/12/2021.

Fortaleza-CE, 1 de Janeiro de 2021

MARIA SOLANGE RODRIGUES CONTADOR 72375647300 94011002377 CRC013929-O

MARIA Assinado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:7223 Dados: 2022.03.03 75647300 15:38:36-03:00° MARIA 75647300

ROBERTA ARAUJO DE SOUZA SOCIO-ADMINISTRADOR 62945122391 96015071361



quinta-feira, 3 de março de 2022

14:13:59



icenciado pa Empresa: FR	Ário №. 1 ara: MARIA SOLANGE RODRIGUES EITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIF 1/2021 a 31/12/2021			8 1	2000	Folha: 1 de 16 SOLANGE es Contábil 7.185.0
Data	Conta Histórico	Estab	Cent	ro Chave	Desbito	Crédito
20/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	U anera la	18820.00	Laurencemake	Manicip.	
00/01/0001	Pg.simples ref. 12/2020	0001	001	1639853400	796,50	
20/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.simples ref. 12/2020	0001	001	1639853400		796.50
	1 g.ampida 101. 12/2020	0001	001	Totais do dia 20:	796,50	796,50
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa			10 to		
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000349CĀómara Municipal de Potiretama	0001	001	1639929511	8.000,00	
25/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Me	ercado Inter	rno			
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000349CÃómara Municipal de Potiretama	0001	001	1639929511		8.000,00
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0004	004	1000000510	0.000.00	
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000351CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929512	6.000,00	
25/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	ercado Inter	rno			
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000351CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929512		6.000,00
25/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa  Nota Fiscal de Serviços  Eletrônico00000000000352PREVICRUZ -  MUNICĀPIO DE CRUZ	0001	001	1639929513	2.250,00	
25/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	ercado Inte	rno			
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000352PREVICRUZ - MUNICÃPIO DE CRUZ	0001	001	1639929513		2.250,00
				Totais do dia 25:	16.250,00	16.250,00
28/01/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa  Nota Fiscal de Serviços  Eletrônico00000000000353MUNICIPIO DE  ACARAU - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1639929514	8.100,00	
28/01/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	ercado Inte	rno			
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000353MUNICIPIO DE ACARAU - CAMARA MUNICIPAL	0001	001	1639929514		8.100,00
				Totais do dia 28:	8.100,00	8.100,00
29/01/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	0001	001	1020052401	222.71	
29/01/2021	Pg.simples ref. 01/2021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1639853401	333,71	
23/01/2021	Pg.simples ref. 01/2021	0001	001	1639853401		333,71
				Totais do dia 29:	333,71	333,71
30/01/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros					
30/01/2021	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1639853414	533,99	
	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639853414		533,99
21/01/0201	2 01 01 07 01 00EE Drá leberre			Totais do dia 30:	533,99	533,99
31/01/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores Pg.pró-labore ref. 012021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1639929544	1.958,00	
31/01/2021	Pg.pró-labore ref. 012021	0001	001	1639929544		1.958,00

Continua...

quinta-feira, 3 de março de 2022

14:13:59



<b>Livro Dia</b> Licenciado pa		1 SOLANGE RODRIGUES			Comissão	Permanente de licitação	Folha: 2 de 16 SOLANGE
Empresa: FR Período: 01/0		AUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA M	MUNICIPAL - CNPJ	07.82	24.957/0001 00 F	Is:	ortes Contábil 7.185.0
Data	Conta	Histórico	Estab	Cent		Debito	Crédito
		Pg. assessoria contabil 012021	0001	001	1639929557	9.04	
31/01/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa			Personal	THE RESERVE THE PROPERTY OF THE RESERVE THE PARTY OF THE	
		Pg. assessoria contabil 012021	0001	001	1639929557	7	550,00
31/01/2021	2.01.01.03	.01.0001 - INSS a Recolher					
		Pg.INSS Ref: 122020	0001	001	1639929609	647,90	
31/01/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa	0004	004	400000000		0.17.00
		Pg.INSS Ref: 122020	0001	001	1639929609 Totais do dia 3		647,90
			т.	atais s	lotais do dia 3 do mês de Janeiro	0,100,00	3.155,90
22/02/2021	3 01 01 01	.03.0007 - Simples		Jiais i	to mes de banen	29.170,10	29.170,10
LLIOLILOLI	0.01.01.01	Pg.simples ref. 012021	0001	001	1639929569	9 1.186,23	
22/02/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa				5.0 5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.	
		Pg.simples ref. 012021	0001	001	1639929569	9	1.186,23
					Totais do dia 2	2: 1.186,23	1.186,23
24/02/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000354CAMARA	0001	001	1639929519	6.000,00	
24/02/2021	3 01 01 01	MUNICIPAL DE CRUZ .01.0006 - Receita da Prestação de Serv	icos - Mercado Inter	no.			
24/02/2021	0.01.01.01	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000354CAMARA	0001	001	1639929519	9	6.000,00
		MUNICIPAL DE CRUZ			Totais do dia 24	4: 6.000,00	6.000,00
25/02/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa			Totals do dia 2	4. 6.000,00	6.000,00
20/02/2021	1.01.01.01	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000356CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001	001	1639929520	8.100,00	
25/02/2021	3.01.01.01	.01.0006 - Receita da Prestação de Serv	icos - Mercado Inter	no			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000356CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001	001	1639929520	0	8.100,00
		Morrion AL DE MOMENTO			Totais do dia 25	5: 8.100,00	8.100,00
28/02/2021	3.01.01.07	.01.0055 - Pró-labores				0.100,00	0.100,00
		Pg.pró-labore ref. 022021	0001	001	1639929545	1.958,00	
28/02/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 022021	0001	001	1639929545	5	1.958,00
28/02/2021	3.01.01.07	.01.0068 - Assessoria Contábil					
	02/20/20/20	Pg. assessoria contabil 022021	0001	001	1639929558	550,00	
28/02/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa			V-22222		
		Pg. assessoria contabil 022021	0001	001	1639929558 Totais do dia 28		550,00
			Tota	nie do	mês de Fevereiro		2.508,00 17.794,23
04/03/2021	3.01.01.07	.01.0012 - INSS - Previdência Social	1011	als do	mes de l'everent	17.754,23	17.794,23
		Pg.INSS Ref: 012021	0001	001	1639929599	682,00	
04/03/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.INSS Ref: 012021	0001	001	1639929599	9	682,00
					Totais do dia 04	4: 682,00	682,00
26/03/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa  Nota Fiscal de Serviços  Eletrônico000000000000357CAMARA  MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	163992952	6.000,00	
26/03/2021	3.01.01.01	.01.0006 - Receita da Prestação de Serv	iços - Mercado Inter	no			
		Nota Fiscal de Serviços	0001	001	163992952	1	6.000,00
		Eletrônico00000000000357CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	100002002		0.000,00



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021



Data	Conta	Histórico	Estab	Centr	o Chave	Pho Debito	Crédito
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000358CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001	001	1639929522	Municipa	
26/03/2021	3.01.01.01	.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	Mercado Inter	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000358CÃMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÜ	0001	001	1639929522		8.100,00
					Totais do dia 26:	14.100,00	14.100,00
31/03/2021	3.01.01.07	7.01.0055 - Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. 032021	0001	001	1639929546	1.958,00	
31/03/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 032021	0001	001	1639929546		1.958,00
31/03/2021	3.01.01.07	7.01.0068 - Assessoria Contábil					
		Pg. assessoria contabil 032021	0001	001	1639929559	550,00	
31/03/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg. assessoria contabil 032021	0001	001	1639929559		550,00
31/03/2021	3.01.01.01	.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929570	334,62	
31/03/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929570		334,62
31/03/2021	3.01.01.01	.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929571	334,62	
31/03/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929571		334,62
					Totais do dia 31:	3.177,24	3.177,24
				Totais	do mês de Março:	17.959,24	17.959,24
01/04/2021	3.01.01.01	.03.0007 - Simples			and the second s	- 1000 A 100 A	
		Pg.simples ref. 022021	0001	001	1639929572	740,21	
01/04/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref. 022021	0001	001	1639929572		740,21
01/04/2021	3.01.01.07	.01.0014 - Encargos Sociais - Outros					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	0001	001	1639929589	535,41	
		FEDERAIS				5 may 25 at \$1000 at	
01/04/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929589		535,41
01/04/2021	3.01.01.07	.01.0014 - Encargos Sociais - Outros					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929590	535,41	
01/04/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	0001	001	1639929590		535,41
		FEDERAIS			1412 - 101 - 27 - 101 - 101 - 10		
					Totais do dia 01:	1.811,03	1.811,03
07/04/2021	3.01.01.07	7.01.0012 - INSS - Previdência Social					
		Pg.INSS Ref: 022021	0001	001	1639929600	682,00	
07/04/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Pg.INSS Ref: 022021	0001	001	1639929600		682,00
					Totais do dia 07:	682,00	682,00
27/04/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000359CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929523	6.000,00	
27/04/2021	3.01.01.01	.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	/lercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000359CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929523		6.000,00
quinta-feira, 3	de março de 2	2022 14:13:59				$\sim$ 1	Continua

## Livro Diário Nº. 1

icenciado pa Empresa: FR	Ário Nº. 1 ara: MARIA SOLANGE RODRIGUES EITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICI 1/2021 a 31/12/2021	Fls: Fortes Sontábil 7.185.0				
Data	Conta Histórico	Estab	Centro		S Departo 6	Crédito
				Totais do dia 27:	3000000 Xe	6.000,00
29/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa				Municipal	
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000360CÃMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÜ	0001	001	1639929524	9.315,00	name and
29/04/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - N					
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000360CÃMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÜ	0001	001	1639929524		9.315,00
				Totais do dia 29:	9.315,00	9.315,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores	0001	001	1000000547	1 050 00	
30/04/2021	Pg.pró-labore ref. 042021 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1639929547	1.958,00	
30/04/2021	Pg.pró-labore ref. 042021	0001	001	1639929547		1.958,00
30/04/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	0001	001	1000020047		1.000,00
	Pg. assessoria contabil 042021	0001	001	1639929560	550,00	
30/04/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg. assessoria contabil 042021	0001	001	1639929560		550,00
30/04/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples	0001	001	1000000570	225.27	
30/04/2021	Pg.simples ref. parcelamento 1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1639929573	335,27	
30/04/2021	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929573		335,27
	, 3000, 500			Totais do dia 30:	2.843,27	2.843,27
			Totais	do mês de Abril:	20.651,30	20.651,30
01/05/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros					
	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929591	536,42	
01/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0004	004	1000000501		500.40
	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929591		536,42
				Totais do dia 01:	536,42	536,42
20/05/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				,,	
	Pg.INSS Ref: 042021	0001	001	1639929601	682,00	
20/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.INSS Ref: 042021	0001	001	1639929601		682,00
0E/0E/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social			Totais do dia 20:	682,00	682,00
25/05/2021	Pg.INSS Ref: 032021	0001	001	1639929602	682,00	
25/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1003323002	002,00	
	Pg.INSS Ref: 032021	0001	001	1639929602		682,00
				Totais do dia 25:	682,00	682,00
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000361CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929525	6.000,00	
26/05/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	Mercado Inter	no			
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000361CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929525		6.000,00
26/05/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico0000000000362CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001	001	1639929526	9.315,00	



## Livro Diário Nº. 1

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Cent	ro Chave	Sing Combine Co	Crédito
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000362CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÜ	0001	001	1639929526	Municipal de	9.315,00
		200 Date: 200 D			Totais do dia 26:	15.315,00	15.315,00
31/05/2021	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. 052021	0001	001	1639929548	1.958,00	
31/05/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.pró-labore ref. 052021	0001	001	1639929548		1.958,00
	3.01.01.0	7.01.0068 - Assessoria Contábil					
	Tarraman and the	Pg. assessoria contabil 052021	0001	001	1639929561	550,00	
31/05/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg. assessoria contabil 052021	0001	001	1639929561		550,00
				Total	Totais do dia 31: s do mês de Maio:	2.508,00	2.508,00
24/06/2021	1 01 01 0	1.01.0001 - Caixa		rotai	s do mes de Maio:	19.723,42	19.723,42
24/00/2021	1.01.01.0	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000363CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929527	6.000,00	
24/06/2021	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços -	Mercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000363CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929527		6.000,00
24/06/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000364CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001	001	1639929528	9.315,00	
24/06/2021	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços -					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000364CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001	001	1639929528		9.315,00
					Totais do dia 24:	15.315,00	15.315,00
30/06/2021	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores					
		Pg.pró-labore ref. 062021	0001	001	1639929549	1.958,00	
30/06/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
30/06/2021		Pg.pró-labore ref. 062021	0001	001	1639929549		1.958,00
	3.01.01.0	7.01.0068 - Assessoria Contábil					
		Pg. assessoria contabil 062021	0001	001	1639929562	550,00	
30/06/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
30/06/2021		Pg. assessoria contabil 062021	0001	001	1639929562		550,00
	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples	0004	004	400000074	***	
20/06/2021	101010	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929574	336,83	
30/06/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0001	001	1000000574		202.00
30/06/2021	2 01 01 0	Pg.simples ref. parcelamento 7.01.0012 - INSS - Previdência Social	0001	001	1639929574		336,83
30/06/2021	3.01.01.0	Pg.INSS Ref: 052021	0001	001	1620020602	692.00	
30/06/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0001	001	1639929603	682,00	
00/00/2021	1.01.01.0	Pg.INSS Ref: 052021	0001	001	1639929603		682,00
		· g	0001	001	Totais do dia 30:	3.526,83	3.526,83
				Totals	do mês de Junho:	18.841,83	18.841,83
01/07/2021	3.01.01.0	7.01.0014 - Encargos Sociais - Outros				10.041,00	10.041,03
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929592	538,85	
01/07/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929592		538,85
					Totais do dia 01:	538,85	538,85



o Fls. 100 Permanente de licitas

Folha: 5 de 16

ntábil 7.185.0

SOLANGE

icenciado p	<b>ário №. 1</b> ara: MARIA SOLANGE RODRIGUES				Portes	Folha: 6 de 16
	REITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTOR 01/2021 a 31/12/2021	IIA MUNICIPAL - CNPJ	: 07.824	.957/0001-00	Fls: O Bortes	င်္ကြက်ábil 7.185.0
Data	Conta Histórico	Estab	Centro			& Crédito
20/07/2021	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				3000000	-
	Pg.INSS Ref: 062021	0001	001	1639929604	N GBECOBS.	
0/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	127272317	020297	0.0502.02.020		Personal Control of the Control of t
	Pg.INSS Ref: 062021	0001	001	1639929604 Totais do dia 20:	682,00	682,00 682,00
8/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa			Totals do dia 20.	002,00	662,00
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000365CAMAI MUNICIPAL DE CRUZ	0001 RA	001	1639929529	6.000,00	
8/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de S	Serviços - Mercado Inte	rno			
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000365CAMAI MUNICIPAL DE CRUZ	0001 RA	001	1639929529		6.000,00
8/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0.00000000				
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000366CÃMAI MUNICIPAL DE ACARAÃÜ	0001 RA	001	1639929530	9.315,00	
8/07/2021	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de S	Serviços - Mercado Inter	rno			
	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000366CĀMAI MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001 RA	001	1639929530		9.315,00
				Totais do dia 28:	15.315,00	15.315,00
/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples					
	Pg.simples ref. 032021	0001	001	1639929575	703,47	
/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.simples ref. 032021	0001	001	1639929575		703,47
/07/2021	3.01.01.03.0007 - Simples	0001	001	1033323373		703,47
	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929576	337,84	
/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
107/0001	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929576		337,84
/07/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929577	337,84	
/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	0001	001	1000020077	307,04	
	Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929577		337,84
				Totais do dia 30:	1.379,15	1.379,15
/07/2021	3.01.01.07.01.0055 - Pró-labores					
(07/0001	Pg.pró-labore ref. 072021	0001	001	1639929550	1.958,00	
/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa Pg.pró-labore ref. 072021	0001	001	1639929550		1.958,00
/07/2021	3.01.01.07.01.0068 - Assessoria Contábil	0001	001	1000020000		1.550,00
1201-00	Pg. assessoria contabil 072021	0001	001	1639929563	550,00	
/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg. assessoria contabil 072021	0001	001	1639929563		550,00
/07/2021	3.01.01.07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros PG. PARCELAMENTOS DE IMPOS FEDERAIS		001	1639929593	540,42	
/07/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOS FEDERAIS	STOS 0001	001	1639929593		540,42
			Totale	Totais do dia 31: do mês de Julho:	3.048,42	3.048,42
0/08/2021	3.01.01.01.03.0007 - Simples		i Utals	uo mes de Jumo:	20.963,42	20.963,42
	Pg.simples ref. 072021	0001	001	1639929578	747,36	
0/08/2021	1.01.01.01.01.0001 - Caixa					
	Pg.simples ref. 072021	0001	001	1639929578		747,36
	3.01.01.07.01.0012 - INSS - Previdência Social				VSA	
nta-feira, 3	de março de 2022 14:13:59				at	Continua

mpresa: FF		A SOLANGE RODRIGUES RAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNI 1/12/2021	CIPAL - CNPJ	: 07.824	.957/0001-00	Débito	SOLANG tes Contábil 7.185.
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	o Chave	E Débito	Crédito
		Pg.INSS Ref: 072021	0001	001	1639929605	1131	
20/08/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa			1	a som	682.00
		Pg.INSS Ref: 072021	0001	001	1639929605	3. (1)	682,00
					Totais do dia 20	2 Muh 429028	1.429,36
6/08/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa			L	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	manufacture.
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000367CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929531	6.000,00	
6/08/2021	3 01 01 0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Mercado Inter	mo			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000367CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929531		6.000,00
26/08/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000368CÃMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÜ	0001	001	1639929532	9.315,00	
26/08/2021	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Mercado Inter	no			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000368CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001	001	1639929532		9.315,00
					Totais do dia 26:	15.315,00	15.315,00
27/08/2021	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref. 062021	0001	001	1639929579	852,29	
7/08/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref. 062021	0001	001	1639929579		852,29
					Totais do dia 27:	852,29	852,29
31/08/2021	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores	2004	004	1000000550	1.050.00	
1/00/0001	1 01 01 0	Pg.pró-labore ref. 082021	0001	001	1639929552	1.958,00	
31/08/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa Pg.pró-labore ref. 082021	0001	001	1639929552		1.958.00
31/08/2021	3 01 01 0	7.01.0068 - Assessoria Contábil	0001	001	1003323332		1.936,00
71100/2021	0.01.01.0	Pg. assessoria contabil 082021	0001	001	1639929564	550,00	
31/08/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa				222122	
		Pg. assessoria contabil 082021	0001	001	1639929564		550,00
31/08/2021	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929580	339,01	
31/08/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929580		339,01
					Totais do dia 31:		2.847,01
			т	otais do	mês de Agosto:	20.443,66	20.443,66
01/09/2021	3.01.01.0	7.01.0014 - Encargos Sociais - Outros PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929594	542,25	
01/09/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
2.410.71.71.71		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929594		542,25
					Totais do dia 01:	542,25	542,25
2/09/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	Commons	Visitorio		104-15100156 (AVIC)	
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000369PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929533	5.000,00	
2/09/2021	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	Mercado Inter	no			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000369PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929533		5.000,00
					Totais do dia 02:	5.000,00	5.000,00
		2022 14:13:59					Continua



Empresa: FR		SOLANGE RODRIGUES JUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MU JUJO 21	JNICIPAL - CNPJ	: 07.82	4.957/0001-00	Fortes  Débito	SOLANGE Contabil 7.185.0
Data		Histórico	Estab	Cent	ro Chave	S Débito	Crédito
20/09/2021	3.01.01.01.0	3.0007 - Simples					
		Pg.simples ref. 042021	0001	001	1639929581	Sinara Municipal de	G
20/09/2021		11.0001 - Caixa	12020	223	1040040405051414	Nunicipal de	
		Pg.simples ref. 042021	0001	001	1639929581	- vallicib.	757,16
20/09/2021		03.0007 - Simples	0001	001	1000000000	744.00	
20/09/2021		Pg.simples ref. 082021 01.0001 - Caixa	0001	001	1639929582	744,00	
20/05/2021		Pg.simples ref. 082021	0001	001	1639929582		744,00
20/09/2021		11.0012 - INSS - Previdência Social	0001	001	1039929302		744,00
		Pg.INSS Ref: 082021	0001	001	1639929606	682,00	
20/09/2021		11.0001 - Caixa				332,03	
		Pg.INSS Ref: 082021	0001	001	1639929606		682,00
					Totais do dia 20:	2.183,16	2.183,16
28/09/2021	1.01.01.01.0	11.0001 - Caixa					
	3	Nota Fiscal de Serviços	0001	001	1639929534	6.000,00	
		Eletrônico000000000000370CAMARA					
		MUNICIPAL DE CRUZ					
28/09/2021		11.0006 - Receita da Prestação de Serviço					77 <u>8</u> 87 <u>8</u> 882827055-20
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000370CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929534		6.000,00
28/09/2021	1.01.01.01.0	11.0001 - Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços	0001	001	1639929535	9.315,00	
		Eletrônico000000000000371CÃMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÜ					
28/09/2021		11.0006 - Receita da Prestação de Serviço	os - Mercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000371CÃMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÜ	0001	001	1639929535		9.315,00
28/09/2021	1.01.01.01.0	11.0001 - Caixa					
	ì	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000372PREFEITUR	0001 A	001	1639929536	5.000,00	
28/09/2021		MUNICIPAL DE TAMBORIL 11.0006 - Receita da Prestação de Serviç	as Maraada Inta	rno			
20/03/2021		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000372PREFEITUR MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929536		5.000,00
					Totais do dia 28:	20.315,00	20.315,00
30/09/2021	3.01.01.07.0	11.0055 - Pró-labores					
	1	Pg.pró-labore ref. 092021	0001	001	1639929553	1.958,00	
30/09/2021		1.0001 - Caixa					
MOTARS OF TRANSPORTED STATE		Pg.pró-labore ref. 092021	0001	001	1639929553		1.958,00
30/09/2021		1.0068 - Assessoria Contábil	10000000	00000	TO DESCRIPTION OF THE PERSON O	META-MANAGE TESTAN	
		Pg. assessoria contabil 092021	0001	001	1639929565	550,00	
30/09/2021		11.0001 - Caixa	0004	004	1000000505		FF0 00
20/00/2021		Pg. assessoria contabil 092021	0001	001	1639929565		550,00
30/09/2021		3.0007 - Simples	0001	001	1620020502	240.40	
30/09/2021		Pg.simples ref. parcelamento 11.0001 - Caixa	0001	001	1639929583	340,40	
30/03/2021		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929583		340,40
		g.simples rei. parcelamento	0001	001	Totais do dia 30:	2.848,40	2.848,40
			Tota	oh sie	mês de Setembro:	30.888,81	30.888,81
01/10/2021	3.01.01.07.0	11.0014 - Encargos Sociais - Outros	100			50.000,01	30.000,81
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929595	544,43	
01/10/2021	1.01.01.01.0	11.0001 - Caixa					
uinta-feira, 3 d	de março de 202	22 14:13:59					Continua



Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES  Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00  Período: 01/01/2021 a 31/12/2021						Permanen Fortes	Contabil 7 185.0
eríodo: 01/0 Data	01/2021 a 3 Conta	1/12/2021 Histórico	Estab	Centro	o Chave	FIS FIS	) A medito
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS	0001	001	1639929595	0 0000	A. 544,43
		FEDERAIS				3 c (10)	CEST
					Totais do dia 01:	\$44,43 Junicipa	de \$44,43
7/10/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa				Municipa	.
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000373CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929537	6.000,00	
7/10/2021	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	- Mercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000373CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929537		6.000,00
					Totais do dia 27:	6.000,00	6.000,00
8/10/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000374CĂMARA MUNICIPAL DE ACARAÄÜ	0001	001	1639929538	9.315,00	
8/10/2021	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	- Mercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000374CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001	001	1639929538		9.315,00
8/10/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000375PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929539	5.000,00	
8/10/2021	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	- Mercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000375PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929539		5.000,00
					Totais do dia 28:	14.315,00	14.315,00
9/10/2021	3.01.01.01	1.03.0007 - Simples				100 to 20000000 0000	10 1 1 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929584	341,83	
9/10/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929584		341,83
9/10/2021	3.01.01.01	1.03.0007 - Simples	12/2/2014	727274		11 (210/21/10/21)	
	(2) (2) (1 - 2) (2) (2) (3) (3) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4) (4	Pg.simples ref. 092021	0001	001	1639929585	1.260,59	
9/10/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	2004	004	1000000505		4 000 50
0/10/0001	0.01.01.0	Pg.simples ref. 092021	0001	001	1639929585		1.260,59
9/10/2021	3.01.01.07	7.01.0012 - INSS - Previdência Social Pg.INSS Ref: 092021	0001	001	1620020607	692.00	
9/10/2021	1 01 01 0	1.01.0001 - Caixa	0001	001	1639929607	682,00	
3/10/2021	1.01.01.0	Pg.INSS Ref: 092021	0001	001	1639929607		682,00
		1 9.1100 1101. 002021	0001	001	Totais do dia 29:	2.284,42	2.284,42
0/10/2021	3.01.01.07	7.01.0014 - Encargos Sociais - Outros			Totalo do dia 201	2.204,42	2.204,42
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929596	546,66	
0/10/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929596	540.00	546,66
31/10/2021	3 01 01 0	7.01.0055 - Pró-labores			Totals do dia 30:	546,66	546,66
11/10/2021	3.01.01.07	Pg.pró-labore ref. 102021	0001	001	1639929554	1.958,00	
31/10/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa	0001	001	1000020004	1.000,00	
- 1 1 W/ for V/for 1	1.01.01.0	THE PARTY OF THE P					
		Pg.pró-labore ref. 102021	0001	001	1639929554		1.958,00



14:13:59

quinta-feira, 3 de março de 2022

	ara: MARIA EITAS E AF	A SOLANGE RODRIGUES RAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNI	CIPAL - CNP	l: 07.824	.957/0001-00	Permanente of Fortes	Folhat 10 de 16 SOLANGE Cantabil 7.185.0
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	- PODITO /	_ Credito
		Pg. assessoria contabil 102021	0001	001	1639929566	Municipal de	3
31/10/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa				and de	
		Pg. assessoria contabil 102021	0001	001	1639929566		
			-		Totais do día 31: mês de Outubro:	2.508,00	2.508,00
22/11/2021	3 01 01 01	.03.0007 - Simples	10	otais do	mes de Outubro:	26.198,51	26.198,51
227172021	0.01.01.01	Pg.simples ref. 052021	0001	001	1639929586	753,93	
22/11/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa				1.574.55	
		Pg.simples ref. 052021	0001	001	1639929586		753,93
22/11/2021	3.01.01.01	.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref. 102021	0001	001	1639929587	1.019,70	
22/11/2021	1.01.01.01	I.01.0001 - Caixa	0800000	1000000000	TO ANAPONO GARANA		CO. 10 May 1942 A. 1
	0.04.04.05	Pg.simples ref. 102021	0001	001	1639929587		1.019,70
22/11/2021	3.01.01.07	7.01.0012 - INSS - Previdência Social	0001	001	1639929598	682,00	
22/11/2021	1 01 01 01	Pg.INSS Ref: 102021 I.01.0001 - Caixa	0001	001	1039929390	662,00	
22/11/2021	1.01.01.01	Pg.INSS Ref: 102021	0001	001	1639929598		682,00
		•		AT 15510	Totais do dia 22:	2.455,63	2.455,63
24/11/2021	1.01.01.01	.01.0001 - Caixa				17501-7517-8-707-1	
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000376SECRETARIA DE EDUCAĀÇĀÂO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA	0001	001	1639929540	15.500,00	
24/11/2021	3.01.01.01	.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	- Mercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000376SECRETARIA DE EDUCAÃÇÃÂO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICIPIO DE PINDORETAMA	0001	001	1639929540		15.500,00
					Totais do dia 24:	15.500,00	15.500,00
26/11/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa	0001	001	1000000541	0.000.00	
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000377CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929541	6.000,00	
26/11/2021	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	- Mercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000377CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929541		6.000,00
26/11/2021	1.01.01.01	I.01.0001 - Caixa	2004	004	1000000510	0.045.00	
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000378CÃMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÜ	0001	001	1639929542	9.315,00	
26/11/2021	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	- Mercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000378CĂMARA MUNICIPAL DE ACARAÃÜ	0001	001	1639929542		9.315,00
26/11/2021	1.01.01.01	1.01.0001 - Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000379PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929543	5.000,00	
26/11/2021	3.01.01.01	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços	- Mercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000379PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929543		5.000,00
		en e			Totais do dia 26:	20.315,00	20.315,00
		7.01.0055 - Pró-labores					



Continua...

quinta-feira, 3 de março de 2022

14:13:59

- HEROTHUS PROPERTY OF SOCIETY & TO	ara: MARI REITAS E A	A SOLANGE RODRIGUES RAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIF	PAL - CNPJ	: 07.824	4.957/0001-00	Fls: J Fortes	Folha: 11 de 16 SOLANGE Confettil 7.185.0
Data	Conta	Histórico	Estab	Centr		Politica	
5111509 	100000000	Pg.pró-labore ref.	0001	001	1639929555	8 9	Crédito Crédito
30/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa	0001	001	1003023333	3 1.958 00 Municipal	se
		Pg.pró-labore ref.	0001	001	1639929555	- dilicip	1.958,00
30/11/2021	3.01.01.0	7.01.0068 - Assessoria Contábil					14.77.18.48.48.48.48.48.48.48.48.48.48.48.48.48
		Pg. assessoria contabil 112021	0001	001	1639929567	550,00	
30/11/2021	1.01.01.0	11.01.0001 - Caixa					
		Pg. assessoria contabil 112021	0001	001	1639929567		550,00
30/11/2021	3.01.01.0	1.03.0007 - Simples					
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929588	343,42	
30/11/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					72/12/2004
		Pg.simples ref. parcelamento	0001	001	1639929588		343,42
			Tota	io do m	Totais do dia 30: nês de Novembro:	2.851,42 41.122,05	2.851,42
01/12/2021	3 01 01 0	7.01.0014 - Encargos Sociais - Outros	TOLA	is do ii	ies de Novembro.	41.122,05	41.122,05
01/12/2021	0.01.01.0	PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929597	549,14	
01/12/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa					
		PG. PARCELAMENTOS DE IMPOSTOS FEDERAIS	0001	001	1639929597		549,14
					Totais do dia 01:	549,14	549,14
03/12/2021	1.01.01.0	Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000380SECRETARIA DE SAÄÜDE DO MUNCIPIO D	0001	001	1639929515	15.500,00	
		PINDORETAMA					
03/12/2021	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	ercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000380SECRETARIA DE SAÄÜDE DO MUNCIPIO D PINDORETAMA	0001	001	1639929515		15.500,00
		THOUTETAWA			Totais do dia 03:	15.500,00	15.500,00
20/12/2021	1.01.01.0	11.01.0001 - Caixa				10.000,00	101000,00
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico00000000000381CĀMARA MUNICIPAL DE ACARAĀÜ	0001	001	1639929516	9.315,00	
20/12/2021	3.01.01.0	11.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	ercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços	0001	001	1639929516		9.315,00
		Eletrônico000000000000381CÃMARA					
00/40/0004	0.04.04.0	MUNICIPAL DE ACARAÂÛ					
20/12/2021	3.01.01.0	17.01.0012 - INSS - Previdência Social	0001	001	1639929608	682.00	
20/12/2021	2 01 01 0	Pg.INSS Ref: 112021 3.01.0001 - INSS a Recolher	0001	001	1039929000	682,00	
20/12/2021	2.01.01.0	Pg.INSS Ref: 112021	0001	001	1639929608		682,00
		3			Totais do dia 20:	9.997,00	9.997,00
21/12/2021	1.01.01.0	1.01.0001 - Caixa				and the second second	
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000382CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929517	6.000,00	
21/12/2021	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	ercado Inte	rno			
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000382CAMARA MUNICIPAL DE CRUZ	0001	001	1639929517		6.000,00
21/12/2021	1,01.01.0	11.01.0001 - Caixa					
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000383PREFEITURA	0001	001	1639929518	5.000,00	
21/12/2021	3.01.01.0	MUNICIPAL DE TAMBORIL 11.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - M	lercado Inte	rno			



Continua...

Livro Dia	EBA. 1840 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11 11					30 Permanente of	Folha: 12 de 16
Least the Committee of	EITAS E A	A SOLANGE RODRIGUES RAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIP 11/12/2021	AL - CNPJ	: 07.824	.957/0001-00	Permanente de Fortes C	SOLANGE Stabil 7.185.0
Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	FIS: Débito	o Crédito
		Nota Fiscal de Serviços Eletrônico000000000000383PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL	0001	001	1639929518	Municipal de	5.000,00
					Totais do dia 21:	11.000,00	11.000,00
31/12/2021	3.01.01.0	7.01.0055 - Pró-labores	112424607	2000		runasanasa	
		Pg.pró-labore ref. 122021	0001	001	1639929556	1.958,00	
31/12/2021	2.01.01.1	7.01.0007 - Pró-labores a Pagar					
	10-97 (00000 NB/0010-00	Pg.pró-labore ref. 122021	0001	001	1639929556		1.958,00
31/12/2021	3.01.01.0	7.01.0068 - Assessoria Contábil					
		Pg. assessoria contabil 122021	0001	001	1639929568	550,00	
31/12/2021	2.01.01.1	7.01.0008 - Outras Contas a Pagar					
		Pg. assessoria contabil 122021	0001	001	1639929568		550,00
31/12/2021	3.01.01.0	7.01.0012 - INSS - Previdência Social	399,075		77.4 (170 p. C. 170 ) 170 (17		
		Pg.INSS Ref: 122021	0001	001	1639929612	682,00	
31/12/2021	2.01.01.0	3.01.0001 - INSS a Recolher					
		Pg.INSS Ref: 122021	0001	001	1639929612		682,00
31/12/2021	3.01.01.0	7.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas					
		Pg. Parcelamento Ref: IMPOSTOS DIVERSOS	0001	001	1639929613	7.747,21	
31/12/2021	2.01.01.0	3.03.0020 - Outros Impostos e Taxas a Recolher Pg. Parcelamento Ref: IMPOSTOS DIVERSOS	0001	001	1639929613		7.747,21
31/12/2021	3.01.01.0	7.03.0012 - Simples					
		Vr. do simples ref. 11 e 12/2021	0001	001	1639929614	3.769,89	
31/12/2021	2.01.01.0	3.03.0010 - Simples a Recolher				Committee of the Commit	
		Vr. do simples ref. 11 e 12/2021	0001	001	1639929614		3.769,89
31/12/2021	3.01.01.0	1.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Me	ercado Inte	rno			
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	246.385,00	
31/12/2021	6.01 - Ap	uração do Exercício					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	3.769,89	
31/12/2021	6.01 - Ap	uração do Exercício					
	24/2000 CO. O. O	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	5.402,98	
31/12/2021	6.01 - Ap	uração do Exercício					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	6.600,00	
31/12/2021	6.01 - Ap	uração do Exercício					
	*	Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	7.747,21	
31/12/2021	6.01 - Ap	uração do Exercício					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	8.184,00	
31/12/2021	6.01 - Ap	uração do Exercício					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	13.276,83	
31/12/2021	6.01 - Ap	uração do Exercício					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	23.496,00	
31/12/2021	6.01 - Ap	uração do Exercício					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	177.908,09	
31/12/2021	2 07 07 0	1.01.0001 - Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disp	osição da A	Assemble	éia		



Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

Período: 01/01/2021 a 31/12/2021

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Sing Comments of	Crédito
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616	Municipal de	177.908,09
31/12/2021	3.01.01.0	01.03.0007 - Simples					4
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		13.276,83
31/12/2021	3.01.01.0	07.01.0012 - INSS - Previdência Social					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		8.184,00
31/12/2021	3.01.01.0	07.01.0014 - Encargos Sociais - Outros					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		5.402,98
31/12/2021	3.01.01.0	07.01.0055 - Pró-labores					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		23.496,00
31/12/2021	3.01.01.0	07.01.0068 - Assessoria Contábil					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		6.600,00
31/12/2021	3.01.01.0	07.03.0011 - Impostos e Taxas Diversas					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		7.747,21
31/12/2021	3.01.01.0	07.03.0012 - Simples					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		3.769,89
31/12/2021	6.01 - Ap	uração do Exercício					
		Vr.transf.saldo p/apuracao do custo de produtos acabados	0001	001	1639929616		246.385,00
					Totais do dia 31:	507.477,10	507.477,10

Totais do mês de Dezembro:



544.523,24

Permanente de La Folla: 13 de 16

ábil 7.185.0

544.523,24

Balanço Patrimonial

Folha: 14 de 16

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES

Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00

SOLANGE

Fortes Contábil 7.185.0

permanente

		100	
Conta	Descrição	SS/H	31/12/2021
1	*** Ativo ***	10 11 02	1.621.428,66D
1.01	Ativo Circulante	ris:	1.619.855,06D
1.01.01	Disponibilidades	Sing Car	1.619.855,06D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	32 800	1.619.855,06D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	Municipal de Ca	1.619.855,06D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	CONTRACTOR OF THE PARTY.	1.619.855,06D
1.07	Ativo não Circulante		1.573,60D
1.07.04	Imobilizado		1.573,60D
1.07.04.01	Bens em Operação		3.229,00D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		3.229,00D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais		1.779,00D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais		1.450,00D
1.07.04.21	(-) Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão		1.655,40C
1.07.04.21.01	(-) Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços		1.655,40C
1.07.04.21.01.0001	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos		1.075,40C
1.07.04.21.01.0002	Móveis e Utensílios		580,00C
2	*** Passivo ***		1.621.428,66C
2.01	Passivo Circulante		15.389,10C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo		15.389,10C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais		12.881,10C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		1.364,00C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher		1.364,00C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais		11.517,10C
2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher		3.769,89C
2.01.01.03.03.0020	Outros Impostos e Taxas a Recolher		7.747,21C
2.01.01.17	Outras Contas		2.508,00C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações		2.508,00C
2.01.01.17.01.0007	Pró-labores a Pagar		1.958,00C
2.01.01.17.01.0008	Outras Contas a Pagar		550,00C
2.07	Patrimônio Líquido		1.606.039,56C
2.07.01	Capital Realizado		3.000,00C
2.07.01.01	Capital Social		3.000,00C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País		3.000,00C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País		3.000,00C
2.07.07	Outras Contas		1.603.039,56C
2.07.07.01	Outras Contas		1.603.039,56C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados		1.603.039,56C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia		1.603.039,56C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 1.621.428,66 (Hum Milhão Seiscentos e Vinte e Um Mil Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Sessenta e Seis Centavos) .

Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES CONTADOR 72375647300 94011002377

CRC013929-O

MARIA SOLANGE Assinado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:7237 RODRIGUES:72379647300 03'00'



# Demonstração do Resultado do Exercício

Folha: 15 de 16

SOLANGE

Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES EMPRESA: EREITAS E ARALLIO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNP.I: 07 824 957/000 -00 Fortes Contábil 7 185 0

	101 - FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA; Centros de Resultado:	Todos oermanente.
Conta	Descrição	01/01/2021 a 31/12/2021
(+) 010	Receita Bruta Operacional	Fls: 246.385,00
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	246.385,00
010.01.03	Vendas de Serviços	246.385,00 246.385,00 13.276,80
(-) 020	Deduções da Receita	13.276,80
020.01	Impostos Faturados	13.276,83
020.01.05	Simple	13.276,83
(=) 030	Receita Líquida	233.108,17
(=) 060	Lucro Bruto	233.108,17
(-) 070	Despesas Operacionais	55.200,08
070.01	Despesas Administrativas	43.682,98
070.03	Despesas Tributárias	11.517,10
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	177.908,08
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	177.908,09
(=) 200	Resultado Líquido do Exercicio	177.908,09

Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES CONTADOR 72375647300 94011002377

CRC013929-O

MARIA SOLANGE

Assinado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:7237564730

RODRIGUES:72 <sup>0</sup> Dados: 2022.03.03 375647300 15:39:23 -03'00'



Análise pelos Índices do Balanço

Folha: 16 de 16

Permanente de Licenciado para: MARIA SOLANGE RODRIGUES SOLANGE Empresa: FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - CNPJ: 07.824.957/0001-00 Fortes Contábil 7.185.0 Mês/Ano: 12/2021 Código Nome Expressão Valores Resultado LC Liquidez Corrente c101/c201 1.619.855,06 / 15.389,10 105,26 +c209ra Municipal (c101+c10700)/(c20 LG Liquidez Geral (1.619.855,06 + 0,00)/(15.389,10 + 0,00) 105.26 Solvência Geral c1/c201+c20301 SG 1.621.428,66 / 15.389,10 + 0,00 105,36

Fortaleza-CE, 3 de Março de 2022

MARIA SOLANGE RODRIGUES CONTADOR 72375647300 94011002377 CRC013929-O

5647300

MARIA SOLANGE Assinado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:7237 RODRIGUES:72375647300 Dados: 2022.03.03 15:39:37 -03'00'





#### TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 16 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 16 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 001, referente ao período 20/01/2021 a 31/12/2021, com encerramento do exercício social em 31/12/2021, da firma FREITAS E ARAUJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, estabelecida no(a) Rua João Carvalho, nº 800, SALA 607, bairro Aldeota, CEP 60140-140, cidade Fortaleza, estado CE, inscrita no C.N.P.J. 07.824.957/0001-00 e registrada no(a) OAB-CE sob o nº NC por despacho de 31/12/2021.

Fortaleza-CE, 31 de Dezembro de 2021

MARIA SOLANGE RODRIGUES CONTADOR 72375647300 94011002377 CRC013929-O

MARIA SOLANGE
RODRIGUES:7237564
7300
Assirado de forma digital por MARIA SOLANGE RODRIGUES:72375647300 Dados: 2022.03.03 15:39:56-03'00'







# ESTADO DO CEARÁ PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE FORTALEZA



CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de FREITAS E ARAUJO - ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL - DEMAIS, CNPJ n° 07.824.957/0001-00.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

# FORTALEZA Quinta-feira, 3 de Março de 2022 às 15:35:10

# Observações:

- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



# FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL

À

Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Cruz



# DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ Nº 07.824.957/0001-00, por intermédio de seu representante legal, Sr. ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA, portadora da Carteira de Identidade nº 96015071361, Órgão expedidor SSP/CE, C.P.F nº 629.451.223-91, OAB/CE nº 16.834, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Fortaleza/CE, em 03 de março de 2022.

Atenciosamente,

FREITAS E ARAÚJO ADVOCACIA E CONSULTORIA

CNPJ № 07.824.957/0001-00

ROBERTA ARAÚJO DE SOUZA

CPF № 629.451.223-91

REPRESENTANTE LEGAL

